EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO

1º SEMESTRE 2014 - EDITAL Nº 21/2013

IFAM – CAMPUS MANAUS CENTRO

CURSOS DE GRADUAÇÃO – TECNOLOGIAS, ENGENHARIAS E LICENCIATURAS

O Diretor Geral do Campus Manaus Centro, faz saber que os candidatos classificados no Processo Seletivo para os Cursos de Graduação, objeto do Edital Nº 21/2013, deverão realizar matrícula entre os dias 21 de Janeiro e 23 de janeiro de 2014, na Coordenação de Controle Acadêmico de acordo com o cronograma abaixo, para cada curso:

CURSO	DIA /HORÁRIO
Tecnologia em Alimentos – NOTURNO	21 de janeiro das 13 às 17:00 h.
Tecnologia em Análise e Desenvolv. de Sistemas – VESPERTINO	21 de janeiro das 13 às 17:00 h.
Tecnologia em Construção de Edifícios – NOTURNO	21 de janeiro das 13 às 17:00 h.
Tecnologia em Processos Químicos – VESPERTINO	21 de janeiro das 13 às 17:00 h.
Tecnologia em Produção Publicitária – NOTURNO	22 de janeiro das 13 às 17:00 h.
Licenciatura em Ciências Biológicas – VESPERTINO	22 de janeiro das 13 às 17:00 h.
Licenciatura em Física – VESPERTINO	22 de janeiro das 13 às 17:00 h.
Licenciatura em Matemática – VESPERTINO	22 de janeiro das 13 às 17:00 h.
Licenciatura em Química – VESPERTINO	23 de janeiro das 13 às 17:00 h.
Engenharia Mecânica – NOTURNO	23 de janeiro das 13 às 17:00 h.
Engenharia Civil – NOTURNO	23 de janeiro das 13 às 17:00 h.
Todos os candidatos classificados na lista de 1ª chamada dos Cursos de GRADUAÇÃO, que não conseguiram matrícula nos dias anteriores	23 de janeiro das 13 às 17:00 h.
INICIO DAS AULAS	**06 DE FEVEREIRO DE 2014**

1. DO LOCAL DE MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas pela Coordenação de Controle Acadêmico do Campus Manaus Centro, na Avenida 07 de Setembro, nº 1975 – Centro, no Laboratório de AUTO CAD de Mecânica, no corredor central do prédio no andar superior.

2. DIVULGAÇÃO DAS CHAMADAS

2.1. O não preenchimento das vagas da 1ª chamada, novas chamadas serão realizadas, com divulgação no quadro de avisos do Campus Manaus Centro e no site: www.ifam.edu.br, em Processo Seletivo, informando a data, local e horário da matrícula dos classificados;
2.2. As chamadas serão realizadas, obedecendo-se ao número de vagas remanescentes, de acordo com a ordem de classificação;
2.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as chamadas, no site www.ifam.edu.br, não podendo alegar desconhecimento da publicação das mesmas.

3. DO PASSO A PASSO PARA MATRÍCULA

3.1. Acesse a lista de aprovados, e verifique se seu nome consta desta relação.
3.2. Preencha a ficha de matrícula, constante do anexo II deste Edital.
3.3. Preencha o formulário Sócio Econômico (somente para os candidatos que concorreram às vagas reservadas pela Lei 12.711/2012).
3.4. Prepare a documentação solicitada neste Edital.

CAMPUS MANAUS CENTRO – Av. Sete de Setembro, 1975 – CENTRO – CEP: 69.020-120 – MANAUS/AM – F. (092) 3621-6770
3621-6767 / 3621-6758 - E-mail: gab_cmc@ifam.edu.br ou diren_cmc@ifam.edu.br

3.5. Verifique o dia e horário para entrega da documentação determinados neste Edital.

3.6. Aguarde a divulgação da homologação de sua matrícula (somente para os candidatos que concorreram às vagas reservadas pela Lei 12.711/2012).

4. DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

4.1. O candidato classificado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local de matrícula no período e horário fixados neste Edital, perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

4.2. Em caso da não entrega dos documentos comprobatórios no ato da matrícula ou se verificada a falsidade desses documentos, o IFAM – Campus Manaus Centro procederá ao cancelamento da matrícula, sendo convocado o próximo classificado dentro da lista de aprovados.

4.3. Serão aceitas matrículas por procuração específica com firma reconhecida, a qual ficará retida. O procurador deverá apresentar toda a documentação solicitada para o candidato, além do original e cópia de seu documento de identidade e procuração original.

4.4. Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, podendo esta autenticação ser feita pelo(a) funcionário(a) encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

4.5. O aluno que deixar de apresentar o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, deverá apresentar DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO, ficando obrigado a entregar o Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de ter cancelada a matrícula provisória no caso de não cumprimento deste prazo.

4.6. Para o aluno que concorreu às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012 que deixar de apresentar o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, deverá apresentar DECLARAÇÃO da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital, comprovando sua natureza jurídica (administração pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no Histórico Escolar e/ou no Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido pela escola.

4.7. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia);
5.2. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e fotocópia);
5.3. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
5.4. Carteira de Identidade (original e fotocópia);
5.5. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e fotocópia);
5.6. Comprovante de residência com CEP atualizado (original e fotocópia);
5.7. Comprovante do Serviço Militar, para o sexo masculino, se maior de 18 anos (original e fotocópia);
5.8. Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original e fotocópia);
5.9. 03 (três) fotografias 3X4, recentes de frente;
5.10. Para candidatos estrangeiros, além do item 4, apresentar a carteira de identidade Registro Nacional de Estrangeiro – RNE e Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
5.11. Na impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar poderá ser apresentada no ato da matrícula uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio válida por um período de 30 dias (trinta dias) a contar da data de sua emissão;
5.12. No caso de Cotistas L1 e L2 deverá comprovar ter cursado o Ensino Médio em sua totalidade em Rede Pública de Ensino;
5.13. Na impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar poderá ser apresentada no ato da matrícula uma Declaração de

CAMPUS MANAUS CENTRO – Av. Sete de Setembro, 1975 – CENTRO – CEP: 69.020-120 – MANAUS/AM – F. (092) 3621-6770
3621-6767 / 3621-6758 - E-mail: gab_cmc@ifam.edu.br ou diren_cmc@ifam.edu.br

Conclusão do Ensino Médio discriminando que cursou o Ensino Médio em sua totalidade em Rede Pública de Ensino. A declaração será válida por um período de 30 dias (trinta dias) a contar da data de sua emissão;

5.14. No caso de pessoa com deficiência deverá apresentar Laudo Médico comprobatório para Pessoa com Deficiência, que indique o código CID (Classificação Internacional de Doenças) e/ou CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade) espécie e o grau de deficiência de que é portador.

6. VAGAS RESERVADAS PARA COTAS E PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

L1 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capta igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas publicas (Lei Nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, Portaria Normativa Nº 18/2012, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).

PcD – Candidatos autodeclarados com deficiência conforme o Decreto Federal n°. 3.298/1999 em seus Artigos 3º. e 4º., este último com a redação dada pelo Decreto n°. 5.296/2004.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e no site www.ifam.edu.br, de todos os documentos referentes ao processo seletivo.

8.2. Será eliminado o candidato que não preencher os requisitos exigidos por este Edital ou praticar atos contrários às normas nele estabelecidas.

8.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Geral de Gestão de Concursos e Exames - CGGCE.

8.4. Os cursos são gratuitos.

8.5. Este Edital ficará sujeito a alterações fundamentadas na Lei N° 12.711/2012 e suas futuras normatizações, que serão divulgadas em notas complementares.

8.6. Serão realizadas chamadas até o preenchimento de todas as vagas estabelecidas no Edital Nº 21/2013, obedecendo-se ao número de vagas remanescentes, de acordo com a ordem de classificação, com divulgação no quadro de avisos do Campus Manaus Centro e no site: www.ifam.edu.br, em Processo Seletivo, informando a data, local e horário da matrícula dos candidatos classificados;

8.7. Elege-se o foro de Manaus-AM para dirimir as dúvidas resultantes desse Edital.

Gabinete do Diretor Geral do Campus Manaus Centro, em 02 de janeiro de 2014.

CAMPUS MANAUS CENTRO – Av. Sete de Setembro, 1975 – CENTRO – CEP: 69.020-120 – MANAUS/AM – F. (092) 3621-6770
3621-6767 / 3621-6758 - E-mail: gab_cmc@ifam.edu.br ou diren_cmc@ifam.edu.br

ANEXO I

PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

DECLARO que, _____,
(nome do(a) candidato(a)

cursou o Ensino Médio nesta Instituição de Ensino:

( ) Educação de Jovens e Adultos
( ) Escola Pública ou Ensino Supletivo Público
( ) Escola Privada ou Ensino Supletivo Privado

Série	Ano	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito

_____, _____de_____2013.

_____
Assinatura e Carimbo do(a) Diretor(a)
da Instituição de Ensino

CAMPUS MANAUS CENTRO – Av. Sete de Setembro, 1975 – CENTRO – CEP: 69.020-120 – MANAUS/AM – F. (092) 3621-6770
3621-6767 / 3621-6758 - E-mail: gab_cmc@ifam.edu.br ou diren_cmc@ifam.edu.br

ANEXO II

FICHA DE MATRÍCULA PARA O ENSINO DE GRADUAÇÃO,

EDITAL Nº. 21/2013,

TECNOLOGIAS, LICENCIATURAS E ENGENHARIAS

CAMPUS MANAUS CENTRO – Av. Sete de Setembro, 1975 – CENTRO – CEP: 69.020-120 – MANAUS/AM – F. (092) 3621-6770
3621-6767 / 3621-6758 - E-mail: gab_cmc@ifam.edu.br ou diren_cmc@ifam.edu.br

FICHA DE MATRÍCULA / GRADUAÇÃO – EDITAL Nº. 21/2013.

1. NOME DO CURSO_____**COLOCAÇÃO**_____

Nome:_____

Nasc.:____/____/_____**Naturalidade:** _____**UF:**_____**Endereço:**_____

_____**Bairro:**_____ **CEP:** _____

Fone Res.: _____ **Celular**_____ **RG**_____**CPF**_____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe:_____

2. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA (*Original e Cópia*) CONFORME EDITAL Nº21/2013.

2.1 – L1 - Renda Familiar Bruta Per Capta menor ou igual a 1,5 Salário Mínimo.

( ) Certificado de Conclusão do E. Médio ou equivalente (**Escola Pública**);
( ) Histórico Escolar do E. Médio ou equivalente (**Escola Pública**);
( ) Certidão de Nascimento ou Casamento;
( ) Carteira de Identidade;
( ) CPF;
( ) Comprovante de residência com CEP atualizado;
( ) Comprovante do Serviço Militar, para o sexo masculino, se maior de 18 anos;
( ) Título de Eleitor, se maior de 18 anos;
( ) 03 fotos 3x4;
( ) Parecer Social.

2.2 – L2 – INDEPENDENTE DE RENDA.

( ) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (**Escola Pública**);
( ) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (**Escola Pública**);
( ) Certidão de Nascimento ou Casamento;
( ) Carteira de Identidade;
( ) CPF;
( ) Comprovante de residência com CEP atualizado;
( ) Comprovante do Serviço Militar, para o sexo masculino, se maior de 18 anos;
( ) Título de Eleitor, se maior de 18 anos;
( ) 03 fotos 3x4;

2.3 – AMPLA CONCORRÊNCIA.

( ) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
( ) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
( ) Certidão de Nascimento ou Casamento;
( ) Carteira de Identidade;
( ) CPF;
( ) Comprovante de residência com CEP atualizado;
( ) Comprovante do Serviço Militar, para o sexo masculino, se maior de 18 anos;
( ) Título de Eleitor, se maior de 18 anos;
( ) 03 fotos 3x4.

2.4 – PcD – CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

( ) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
( ) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
( ) Certidão de Nascimento ou Casamento;
( ) Carteira de Identidade;
( ) CPF;
( ) Comprovante de residência com CEP atualizado;
( ) Comprovante do Serviço Militar, para o sexo masculino, se maior de 18 anos;
( ) Título de Eleitor, se maior de 18 anos;
( ) 03 fotos 3x4;
( ) Laudo Médico com CID e/ou CIF;

3. TERMO DE COMPROMISSO

Assumo, perante o IF-AM, o compromisso de apresentar à Coordenação de Controle Acadêmico – CCA, os documentos especificados, que deixo de apresentar no ato da matrícula, por razões superiores:

01._____ **02.**_____

Assumo perante o responsável pela matrícula e assino este termo de compromisso para apresentação dos documentos supramencionados, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ter cancelada a matrícula.

Manaus, _____ de _____ de _____.

_____ _____

Responsável pela matrícula **Aluno (a) ou Responsável Legal**

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS. **COLOCAÇÃO** _____

Aluno(a): _____

Curso: _____ **Turno:** _____

_____

Manaus, _____/_____/ _____ **Responsável pela matrícula**

CAMPUS MANAUS CENTRO – Av. Sete de Setembro, 1975 – CENTRO – CEP: 69.020-120 – MANAUS/AM – F. (092) 3621-6770
3621-6767 / 3621-6758 - E-mail: gab_cmc@ifam.edu.br ou diren_cmc@ifam.edu.br

INFORMAÇÕES AOS ALUNOS DO ENSINO DE GRADUAÇÃO

LEI N° 12.089 de 11 de Novembro de 2009,
da Presidência da República

Art. 2° - É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 02 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

Art. 3° - A Instituição Pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma vaga no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do primeiro dia útil posterior á comunicação.

§ 1° - Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:

DECLARAÇÃO

Eu,.....
.....
portador do RG.....
CPF.....domiciliado nesta cidade, ***DECLARO*** *para fins de direito, que estou ciente do teor da* ***LEI N° 12.089 de 11/11/2009.***

Manaus-Am,...../...../.....

_____
ALUNO(A) ou RESPONSÁVEL LEGAL

INFORMAÇÃO AOS ALUNOS COTISTAS

PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.

CAPÍTULO III
DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS
Seção I
Da Condição de Egresso de Escola Pública

Art. 5º Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que tratam os arts. 3º e 4º:

I - para os cursos de graduação, os estudantes que:

a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos-ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

§ 1º Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio, no caso do inciso I do caput.

DECLARAÇÃO

Eu,.....
.....
portador do RG.....
CPF.....domiciliado nesta cidade, ***DECLARO*** *para fins de direito, que estou ciente do teor da* **PORTARIA NORMATIVA Nº 18, de 11/10/2012.**

Manaus-Am,...../...../.....

_____
ALUNO(A) ou RESPONSÁVEL LEGAL

Maiores informações a respeito dos Cursos de Graduação, favor dirigir-se ao Departamento de Ensino Superior – DES.

Fone: 3621-6784

CAMPUS MANAUS CENTRO – Av. Sete de Setembro, 1975 – CENTRO – CEP: 69.020-120 – MANAUS/AM – F. (092) 3621-6770
3621-6767 / 3621-6758 - E-mail: gab_cmc@ifam.edu.br ou diren_cmc@ifam.edu.br